

**PARECER N. /2024.**

**COMISSÃO DE TURISMO, DESPORTO, CULTURA E LAZER.**

**PROJETO DE LEI N.º 73/2024.**

**OBJETO: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

**AUTOR: VEREADOR CLEBER CANOA.**

**RELATOR: VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE.**

### **1. Relatório:**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 73/2024, de autoria do Vereador Cleber Canoa, que “institui o Dia Municipal do Profissional de Segurança Pública”.

Recebido e distribuído à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, onde recebeu o Parecer n.º 314/2024, favorável, que foi aprovado pela Comissão.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria deste Vereador.

### **2. Fundamentação:**

#### **2.1. Da Competência da Comissão:**

Vencidas as questões de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, registre-se que compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria.

A competência desta Comissão está prevista no inciso VI do artigo 102 do Regimento Interno que assim diz:

*Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:*

*(...)*

*VI – Turismo, Desporto, Cultura e Lazer:*

- a) emitir parecer em projetos pertinentes ao turismo;*
- b) política de desenvolvimento e incentivo ao turismo;*
- c) demais assuntos relacionados ao turismo;*
- d) política de desenvolvimento e proteção do patrimônio cultural do Município;*
- e) promoção da educação física, do desporto e do lazer;*
- f) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, cultural, artístico e científico; e*
- g) diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas.*

De acordo com o exposto, não resta dúvida de que o assunto proposto está devidamente



elencado no bojo de atribuições desta Comissão.

## **2.2. Do Mérito da Matéria:**

A proposição busca instituir o Dia Municipal do Profissional de Segurança Pública.

Para este relator, instituir o Dia Municipal do Profissional de Segurança Pública é uma excelente iniciativa para a valorização dos profissionais de segurança, sendo essencial para a manutenção da ordem pública e para o bem-estar de toda a população, reconhecendo assim o trabalho árduo e muitas vezes arriscado desses profissionais, que estão sempre prontos para agir em defesa da sociedade.

Por fim, não resta dúvida que este projeto será de extrema relevância para o Município de Unai.

Sem mais considerações, passa-se à conclusão.

## **3. Conclusão:**

Em face do exposto, opino favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 73/2024.

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE  
Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONEI JOSE RODRIGUES DA SILVA - VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE**, CPF: 008.99\*.\*\*6-\*5 em 25/11/2024 16:53:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16V4.5753.255U.6213.4774, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **22C.FBE** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 406/2024**.

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19\*.\*\*6-\*8, em 21/11/2024 - 17:17:14

Código de Autenticidade deste Documento: 1772.6Z17.3146.V169.8358

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

